



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 179

Dispensa de Licitação nos termos da letra "h", § 2º, do Art. 126, do Decreto-Lei Federal nº200, de 25.2.67, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a bomba submersa de recalque instalada no poço semi-artesiano que atende a rede de abastecimento de água do Distrito de Perobal danificou-se seriamente, cuja recuperação a curto prazo é praticamente impossível, dada a extensão dos danos, conforme consultas efetuadas às firmas do ramo;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não dispõe de outra bomba sobressalente para substituição imediata;

CONSIDERANDO que a parada dessa bomba é aflitiva a aproximadamente 1500 (mil e quinhentas) pessoas que são servidas pela aludida rede de abastecimento de água, emergindo, por consequência, uma situação de plena caracterização de atendimento de emergência;

CONSIDERANDO a plena justificação pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo que retrata com fidelidade os problemas latentes; que a este fica fazendo parte integrante, em anexo;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Departamento do Material, através a Divisão de Compras, na procura da obtenção de melhores condições ao Município, expediu documentos de coletas de preços junto a três (03) firmas que operam no ramo, documentos esses que, também, ficam fazendo parte deste decreto, em anexo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Departamento do Material, auto-

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 / 07 / 1979
DE N.º 471
UMUARAMA 16 / 07 / 1979
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

179 fls.02. -

autorizado a adquirir, pela plena caracterização de urgência de atendimento, nos termos do art.126, § 2º, letra "h", do Decreto-Lei Federal nº200, de 25.02.1967, a mercadoria abaixo especificada e respectiva mão-de-obra de instalação para a Rede de Abastecimento de Água do Distrito de Perobal:

01 (uma) Bomba submersa de fabricação nacional, marca Leão, modelo MB68+ECL.12 3450 RPM 60Hz, ao preço justo e irreeajustável de Cr\$.... 39.924,16 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros e dezesseis centavos) e mais CR\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros) de mão-de-obra de instalação do referido equipamento, junto a firma LAPA - Poços Artesianos Ltda., estabelecida na cidade de Maringá - Pr, por ter apresentado a proposta que melhor condiz aos interesses da Municipalidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de junho de 1979.



TUGIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

64



MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

